



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



DECRETO MUNICIPAL Nº 073/2022. 11 DE NOVEMBRO DE 2022

ROBERTO BATISTA PIRES, Prefeito do Município de Sagres, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, apresenta a seguinte Lei Municipal:

*** D E C R E T A ***

Artigo 1º - O Município de Sagres, abre Crédito Adicional na importância de **R\$ 342.877,81 (trezentos e quarenta e dois mil, oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e um centavos)** distribuídos as seguintes dotações:

02 - EXECUTIVO

0207 SERVIÇOS MUNICIPAIS

020700. 15.452.0008.1004 – OBRAS COM RECURSOS ESTADUAIS/FEDERAIS

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE DE RECURSOS: 05

FICHA 180

VALOR: R\$ 73.761,29

SUPERÁVIT FINANCEIRO

02 - EXECUTIVO

0207 SERVIÇOS MUNICIPAIS

020700. 15.452.0008.1007 – RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE DE RECURSOS: 01

FICHA 182

VALOR: R\$ 269.116,52

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro, no Montante de **R\$ 342.877,81 (trezentos e quarenta e dois mil, oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e um centavos)** provenientes das Seguintes Receitas:



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



1.7.1.1.5.1.11.00.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal – Principal no valor de R\$ 269.116,52 (duzentos e sessenta e nove mil cento e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos)

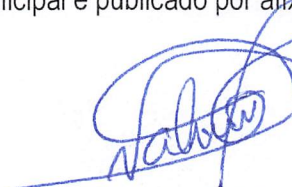
Superávit Financeiro – R\$ 73.761,29 (setenta e três mil setecentos e sessenta e um real e vinte e nove centavos)

Artigo 3º - Ficam atualizados os anexos necessários da Lei Orçamentária Anual de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022, e o Plano Plurianual – 2022 a 2025, com a alteração/inclusão de novas metas/valores abrangendo este projeto.

Artigo 4º - Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ROBERTO BATISTA PIRES
PREFEITO

Registrado nesta repartição da Administração Municipal e publicado por afixação em lugar publico e de costume.


VALMIR COTRIM BATISTA
Auxiliar Administrativo